



INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA Nº 107 – PUBLICADO EM 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

EDIÇÃO SEMANAL IV - NOVEMBRO DE 2016

LEIS

LEI N.º 3.906, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

Define como obra de melhoria e passível de cobrança da Contribuição de Melhoria na forma da Lei Complementar 45, de 28 de dezembro de 2010, obra que menciona e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica definida como obra de melhoria e passível de cobrança da Contribuição de Melhoria na forma da Lei Complementar 45, de 28 de dezembro de 2010, a obra de pavimentação em lajota de concreto da Rua Julia S. Tibincoski, trecho compreendido a partir da Rua Linha Três Ribeirões até a Rua José dos Santos, com extensão de 216,20m (duzentos e dezesseis metros e vinte centímetros), compreendendo um total de 3.750,00 m² (três mil, setecentos e cinquenta metros quadrados) de área pavimentada e 341,21 m (trezentos e quarenta e um metros e vinte e um centímetros) de testadas beneficiadas.

Art. 2.º A cobrança da contribuição de melhoria será efetuada de forma rateada entre os proprietários dos imóveis beneficiados no valor de R\$ 27.428,08 (vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oito centavos) referente à proporção de 21,87% do custo total da obra que se refere o art. 1.º e será realizada considerando-se a valorização imobiliária dos imóveis atingidos.

Parágrafo único. O custo total da obra está orçado em R\$ 125.414,17 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e dezesseis centavos), a valorização dos imóveis foi avaliada em 12,92%, conforme laudo de avaliação.

Art. 3.º A pavimentação da via pública descrita no art. 1.º será realizada com lajotas de concreto inter-travadas, com canalização pluvial mista, e abragem os serviços de colocação de meio-fio; colocação de areia de base; assentamento de blocos; rejuntamento e compactação; bocas-de-lobo, e tudo que for necessário para a conclusão da obra.

Parágrafo único. A pista de rolamento da Rua Julia S. Tibincoski é de 7,00m (sete metros), e 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) de calçada para ambos os lados.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 28 de novembro de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada na Secretaria de Administração de Içara em 28 de novembro de 2016.

LEI N.º 3.907, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

Define como obra de melhoria e passível de cobrança da Contribuição de Melhoria na forma da Lei Complementar 45, de 28 de dezembro de 2010, obra que menciona e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica definida como obra de melhoria e passível de cobrança da Contribuição de Melhoria na forma da Lei Complementar 45, de 28 de dezembro de 2010, a obra de pavimentação em lajota de concreto da Rua Luciano Novak, trecho compreendido a partir da Rua Maria Valvassori até a Rua Anadir Rizzieri, com extensão de 132,90m (cento e trinta e dois metros e noventa centímetros), compreendendo um total de 3.645,00m² (três mil, seiscentos e quarenta e cinco metros quadrados) de área pavimentada e 233,00m (duzentos e trinta e três metros) de testadas beneficiadas.

Art. 2.º A cobrança da contribuição de melhoria será efetuada de forma rateada entre os proprietários dos imóveis beneficiados no valor de R\$ 18.233,35 (dezoito mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos) referente à proporção de 21,87% do custo total da obra que se refere o art. 1.º e será realizada considerando-se a valorização imobiliária dos imóveis atingidos.

Parágrafo único. O custo total da obra está orçado em R\$ 83.371,53 (oitenta e três mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos), a valorização dos imóveis foi avaliada em 12,92%, conforme laudo de avaliação.

Art. 3.º A pavimentação da via pública descrita no art. 1.º será realizada com lajotas de concreto inter-travadas, com canalização pluvial mista, e abragem os serviços de colocação de meio-fio; colocação de areia de base; assentamento de blocos; rejuntamento e compactação; bocas-de-lobo, e tudo que for necessário para a conclusão da obra.

Parágrafo único. A pista de rolamento da Rua Luciano Novak é de 7m (sete metros), e 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) de calçada para ambos os lados.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 28 de novembro de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada na Secretaria de Administração de Içara em 28 de novembro de 2016.

LEI N.º 3.908, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

Define como obra de melhoria e passível de cobrança da Contribuição de Melhoria na forma da Lei Complementar 45, de 28 de dezembro de 2010, obra que menciona e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica definida como obra de melhoria e passível de cobrança da Contribuição de Melhoria na forma da Lei Complementar 45, de 28 de dezembro de 2010, a obra de pavimentação em lajota de concreto da Rua Padre Pedro Baldoncine, trecho compreendido a partir da Av. Procopio Lima até a Rua Luciano Novak, com extensão de 895,00m (oitocentos e noventa e cinco metros), compreendendo um total de 3.855,00m² (três mil, oitocentos e cinquenta e cinco metros quadrados) de área pavimentada e 1.711,40 m (um mil e setecentos e onze metros e quarenta centímetros) de testadas beneficiadas.

Art. 2.º A cobrança da contribuição de melhoria será efetuada de forma rateada entre os proprietários dos imóveis beneficiados no valor de R\$ 121.062,38 (cento e vinte um mil, sessenta e dois reais e trinta e oito centavos) referente à proporção de 21,87% do custo total da obra que se refere o art. 1.º e será realizada considerando-se a valorização imobiliária dos imóveis atingidos.

Parágrafo único. O custo total da obra está orçado em R\$ 553.554,54 (quinhentos e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), a valorização dos imóveis foi avaliada em 11,45%, conforme laudo de avaliação.

Art. 3.º A pavimentação da via pública descrita no art. 1.º será realizada com lajotas de concreto inter-travadas, com canalização pluvial mista, e abragem os serviços de colocação de meio-fio; colocação de areia de base; assentamento de blocos; rejuntamento e compactação; bocas-de-

lobo, e tudo que for necessário para a conclusão da obra.

Parágrafo único. A pista de rolamento da Rua Padre Pedro Baldoncine é de 7 m (sete metros), e 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) de calçada para ambos os lados.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 28 de novembro de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada na Secretaria de Administração de Içara em 28 de novembro de 2016.

LEI N.º 3.909, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

Define como obra de melhoria e passível de cobrança da Contribuição de Melhoria na forma da Lei Complementar 45, de 28 de dezembro de 2010, obra que menciona e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica definida como obra de melhoria e passível de cobrança da Contribuição de Melhoria na forma da Lei Complementar 45, de 28 de dezembro de 2010, a obra de pavimentação em lajota de concreto da Rua Simão Tibincoski, trecho compreendido a partir da Rua Augusta G. Brunel até o final da rua, com extensão de 378,45 m (trezentos e setenta e oito metros e quarenta e cinco centímetros), compreendendo um total de 3.890,00 m² (três mil, oitocentos e noventa metros quadrados) de área pavimentada e 683,90 m (seiscentos e oitenta e três metros e noventa centímetros) de testadas beneficiadas.

Art. 2.º A cobrança da contribuição de melhoria será efetuada de forma rateada entre os proprietários dos imóveis beneficiados no valor de R\$ 51.115,67 (cinquenta e um mil, cento e quinze reais e sessenta e sete centavos) referente à proporção de 21,87% do custo total da obra que se refere o art. 1.º e será realizada considerando-se a valorização imobiliária dos imóveis atingidos.

Parágrafo único. O custo total da obra está orçado em R\$ 233.725,08 (duzentos e trinta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e oito centavos), a valorização dos imóveis foi avaliada em 12,92%, conforme laudo de avaliação.

Art. 3.º A pavimentação da via pública descrita no art. 1.º será realizada com lajotas de concreto inter-travadas, com canalização pluvial mista, e abragem os serviços de colocação de meio-fio; colocação de areia de base; assentamento de blocos; rejuntamento e compactação; bocas-de-lobo, e tudo que for necessário para a conclusão da obra.

Parágrafo único. A pista de rolamento da Rua Simão Tibincoski é de 7m (sete metros), e 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) de calçada para ambos os lados.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 28 de novembro de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada na Secretaria de Administração de Içara em 28 de novembro de 2016.

LEI N.º 3.910, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

Retifica redação da Lei N.º 2.600, de 16 de junho de 2008.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º O art. 1.º da Lei N.º 2.600, de 16 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Passa a denominar-se Rodovia Afonso Moises de Bittencourt, o trecho da ICR 253 entre a Rodovia SC- 445 e o limite dos municípios de Criciúma e Içara, na localidade de Morro Bonito, no município de Içara.” (NR)

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 28 de novembro de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada na Secretaria de Administração de Içara em 28 de novembro de 2016.

DECRETOS

DECRETO N.º 190/2016, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

Estabelece horário especial de Natal para o comércio de Içara

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do município e, de acordo com sugestão da Câmara de Dirigentes Lojistas de Içara, DECRETA:

Art. 1.º Para o período no qual são inseridas as festas de Natal e de Fim de Ano de 2015, o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais do município de Içara passa a ser o seguinte:

I – Dia 05 a 9 de dezembro, das 9h às 12h e das 13h30min às 21h;
II – Dia 10 de dezembro (sábado), das 9h às 12h e das 13h30min às 17h;
III – Dia 11 de dezembro (domingo), das 17h às 22h;
IV – De 12 a 16 de dezembro, das 9h às 12h e das 13h30min às 21h;
V – Dia 17 de dezembro (sábado), das 9h às 12h e das 13h30min às 17h;
VI – Dia 18 de dezembro (domingo), das 17h às 22h;
VII – De 19 a 23 de dezembro, das 9h às 12h e das 13h30min às 22h;
VIII – Dia 24 de dezembro, das 9h às 12h, e das 13h30min às 17horas (exceto supermercados que terão horário de funcionamento até às 18h);
IX - Dia 25 de dezembro (Natal), Fechado;
X – Dia 26 de dezembro, Fechado (Feriado Municipal);
XI – De 28 a 30 de dezembro, horário normal;
XII – Dia 31 de dezembro, das 08h30min às 12h (exceto supermercados que terão horário de funcionamento até às 18h).

Parágrafo único. Nos demais dias, será respeitado o horário tradicional de funcionamento do comércio e no dia 1.º de janeiro de 2016, o comércio estará fechado.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 28 de novembro de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DORIS IOLANDA DAGOSTIM DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 28 de novembro de 2016.

DECRETO N.º 191/2016, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

Abre crédito suplementar.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 18, da Lei N.º 3.826, de 29 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente o seguinte elemento de despesa:

11 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS
1.015 – Pavimentação de ruas e avenidas
4.4.90.00.00.00.00.0723 – Aplicações diretas
..... R\$ 1.855.400,85

Art. 2.º A suplementação acima fica por conta do excesso de arrecadação no recurso 723 – PAC II.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 28 de novembro de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DORIS IOLANDA DAGOSTIM DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 28 de novembro de 2016.

DECRETO N.º 192/2016, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

Abre crédito suplementar.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 18, da Lei N.º 3.826, de 29 de dezembro de 2015, DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente os seguintes elementos de despesa:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL
2.034 – Manutenção do FUNDEB
3.1.90.00.00.00.00.0203 – Aplicações diretas R\$ 300.000,00
20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.069 – Manter e equipar o FMS
3.3.71.00.00.00.00.0130 – Transferências a consórcios públicos R\$ 15.900,00
23 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
01 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
2.077 – Manter e equipar a Fundação de Esportes
3.3.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas R\$ 11.700,00

Art. 2.º A suplementação acima fica por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL
2.034 – Manutenção do FUNDEB
3.3.90.00.00.00.00.0203 – Aplicações diretas R\$ 300.000,00
20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.069 – Manter e equipar o FMS
3.3.90.00.00.00.00.0130 – Aplicações diretas R\$ 15.900,00
23 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
01 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
2.077 – Manter e equipar a Fundação de Esportes
3.3.91.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas R\$ 4.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas R\$ 7.700,00

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 28 de novembro de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DORIS IOLANDA DAGOSTIM DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 28 de novembro de 2016.

DECRETO N.º 193/2016, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 18, da Lei N.º 3.826, de 29 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente os seguintes elementos de despesa:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL
2.029 – Manutenção do ensino fundamental
3.3.90.00.00.00.00.0206 – aplicações diretas R\$ 16.090,00
2.030 – Manter e equipar a educação infantil – Pré-Escola
3.3.90.00.00.00.00.0206 – Aplicações diretas R\$ 8.020,00
2.034 – Manutenção do FUNDEB
3.1.90.00.00.00.00.0202 – Aplicações diretas R\$ 164.720,00
2.090 – Manter e equipar a educação infantil - Creche
3.3.90.00.00.00.00.0206 – aplicações diretas R\$ 49.340,00

31 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
01 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
2.038 – Manutenção das atividades da Fundação de Cultura
3.1.90.00.00.00.00.0025 – aplicações diretas R\$ 17.000,00

20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.069 – Manter e equipar o FMS
3.1.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas R\$ 833.450,00
3.3.91.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas R\$ 20.000,00
2.097 – Manutenção e implantação dos serviços do CEO
3.1.90.00.00.00.00.0130 – aplicações diretas R\$ 35.000,00

Art. 2.º A suplementação de que trata o art. 1.º correrá por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL
2.029 – Manutenção do ensino fundamental
4.4.90.00.00.00.00.0206 – aplicações diretas R\$ 16.090,00
2.030 – Manter e equipar a educação infantil – Pré-Escola
4.4.90.00.00.00.00.0206 – Aplicações diretas R\$ 8.020,00
2.034 – Manutenção do FUNDEB
3.3.91.00.00.00.00.0203 – Aplicações diretas R\$ 90.000,00

4.4.90.00.00.00.00.0203 – Aplicações diretas R\$ 74.720,00
2.090 – Manter e equipar a educação infantil - Creche
4.4.90.00.00.00.00.0206 – aplicações diretas R\$ 49.340,00

31 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
01 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
2.038 – Manutenção das atividades da Fundação de Cultura
3.3.50.00.00.00.00.0025 – aplicações diretas R\$ 12.000,00
3.3.91.00.00.00.00.0025 – aplicações diretas R\$ 5.000,00

20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.069 – Manter e equipar o FMS
3.1.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas R\$ 430.000,00
3.3.71.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas R\$ 423.450,00
2.097 – Manutenção e implantação dos serviços do CEO
3.3.90.00.00.00.00.0130 – aplicações diretas R\$ 35.000,00

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 28 de novembro de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DORIS IOLANDA DAGOSTIM DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 28 de novembro de 2016.

PORTARIAS

PORTARIA Nº GP/1.495/16, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99 de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde conforme laudo da junta médica municipal, para CLENIR TEODORO LINO, nascida em 16 de novembro de 1967, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada no Centro de Educação Infantil Pequeno Polegar e lotação complementar no Centro de Educação Infantil Paraíso da Mamãe, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por 30 (trinta) dias, no período de 18/11/2016 até 17/12/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 30 de novembro de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON

Prefeito Municipal**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração**

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 30 de novembro de 2016.

PORTARIA Nº GP/1.496/16, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 29 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença de tratamento de saúde, conforme laudo da Junta Médica Municipal para VANUZA DA LUZ BOMBARDELI EVARISTO, nascida em 08 de setembro de 1975, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada no Centro de Educação Infantil Favinho de Mel, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, no período de 18/11/2016 até 17/12/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 30 de novembro de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal****DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração**

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 30 de novembro de 2016.

PORTARIA Nº GP/1.497/16, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99 de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde conforme laudo da junta médica municipal, para ELIETE PESSOA, nascida em 04 de setembro de 1966, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por 60 (sessenta) dias, no período de 10/11/2016 até 08/01/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 30 de novembro de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal****DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração**

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 30 de novembro de 2016.

PORTARIA Nº GP/1.498/16, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria GP/963/16, que admitiu em caráter temporário EDILAINE BITHENCOURT HILÁRIO, nascido (a) em 07 de março de 1991, portador (a) do CPF Nº 079.151.239-80, para atuar como Professor (a), Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Professor João da Rocha Porto, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até 14/12/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 30 de novembro de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal****DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração**

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 30 de novembro de 2016.

PORTARIA Nº GP/1.499/16, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria GP/986/16, que admitiu em caráter temporário JULIANA FIGUEIREDO SILVEIRA SARTOR, nascido (a) em 10 de dezembro de 1984, portador (a) do CPF Nº 048.122.489-06, para atuar como Professor (a), Habilitação/Nível III, Disciplina de Artes, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até 14/12/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 30 de novembro de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal****DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS****Secretária de Administração**

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 30 de novembro de 2016.

PORTARIA Nº GP/1.500/16, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido SINARA DE MORAIS WUSNIESKI, nascido (a) em 12 de agosto de 1979, portador (a) do CPF Nº 030.494.659-13, admitida em caráter temporário para atuar como Professor (a), Habilitação, Disciplina de Artes/Nível III, em exercício no Centro de Educação Infantil Mundo da Imaginação e Criança Feliz, município de Içara, com a carga horária de 10 (dez) horas semanais, em vaga de Dalmira Escaravado, em benefício, a contar de 14/12/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 30 de novembro de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal****DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração**

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 30 de novembro de 2016.

PORTARIA Nº GP/1.501/16, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria GP/620/16, que admitiu em caráter temporário ANA CRISTINA GOBETTI DE GODOI, nascida em 02 de outubro de 1992, portadora do CPF Nº 086.836.109-77, para atuar como Monitor de Sistema de Informática, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em vaga de Fabiola de Bitencourt Garcia Famil, em tratamento de saúde, até 14 de dezembro de 2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 30 de novembro de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal**

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 30 de novembro de 2016.

PORTARIA Nº GP/1.502/16, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria GP/966/16, de ADRIANA DA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA, nascido (a) em 20 de agosto de 1973, portador (a) do CPF Nº 813.741.439-87, admitida em caráter temporário para atuar como Professor (a), Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil João da Rocha Porto, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até 14 de dezembro de 2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 30 de novembro de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 30 de novembro de 2016.

PORTARIA Nº GP/1.503/16, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria GP/1081/16, que admitiu em caráter temporário BARBARA ELIANE DE JESUS, nascido (a) em 04 de dezembro de 1970, portador (a) do CPF Nº 844.073.959-15, para atuar como Professor (a), Habilitação, Disciplina de Educação Física, Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tranquilo Pisseti, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em vaga de Adelir da Silva Andrade, até 14 de dezembro de 2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 30 de novembro de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 30 de novembro de 2016.

PORTARIA Nº GP/1.504/16, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido GABRIELLA CARDOSO MARQUES BIELLA, nascido (a) em 08 de dezembro de 1978, portador (a) do CPF Nº 027.495.989-58, admitida em caráter temporário para atuar como Professor (a), Habilitação, Disciplina de Ciências/Nível III, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em substituição a Nadir de Mello Damineli, em benefício, a contar 14/12/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 30 de novembro de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 30 de novembro de 2016.

PORTARIA Nº GP/1.505/16, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido, MARIA DOLORES DE OLIVEIRA RÉUS, nascido (a) em 20 de maio de 1968, portador (a) do CPF Nº 037.055.689-57, admitida em caráter temporário para atuar como Professor (a), Habilitação/Nível III, Disciplina de Artes, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Lucia de Lucca e Padre Pacífico Dagostim, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 14 de dezembro de 2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 30 de novembro de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS****Secretária de Administração**

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 30 de novembro de 2016.

PORTARIA Nº GP/1.506/16, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido, KÊNIA GISLON CEHELLA LUCIO, nascida em 15 de setembro de 1991, portadora do CPF Nº 075.781.549-90, admitida em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação/Nível III, Disciplina de Matemática, em exercício no Núcleo de Educação de Jovens e Adultos, município de Içara, com a carga horária de 10 (dez) horas semanais, a contar de 14 de dezembro de 2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 30 de novembro de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 30 de novembro de 2016.

PORTARIA Nº GP/1.507/16, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido ADILES REJANE DE MEDEIROS, nascida em 25 de janeiro de 1976, portadora do CPF Nº 887.434.899-15, admitida em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Algodão Doce, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 14 de dezembro de 2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 30 de novembro de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 30 de novembro de 2016.

PORTARIA Nº GP/1.508/16, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99 de 27 de dezembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria GP/1229/16, que concedeu Licença Para Tratamento de Saúde, para MARIA LUCIA MENDES TOPANOTTI, nascida em 04 de janeiro de 1960, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Lucia de Lucca, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme laudo da junta médica municipal, até 26/12/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 30 de novembro de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 30 de novembro de 2016.

PORTARIA Nº GP/1.509/16, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria GP/985/16 que admitiu em caráter temporário VANESSA SIQUEIRA SOUZA DE VARGAS, nascido (a) em 28 de fevereiro de 1979, portador (a) do CPF Nº 958.007.600-63, para atuar como Professor (a), Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Criança Feliz, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até 14 de dezembro de 2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 30 de novembro de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 30 de novembro de 2016.

PORTARIA Nº GP/1.510/16, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido DILAMAR RODRIGUES ACOSTA, nascido (a) em 22 de junho de 1970, portador (a) do CPF Nº 505.681.830-53, admitido em caráter temporário para atuar como Professor (a), Habilitação/Nível III, Disciplina de Ciências, em exercício no Núcleo de Educação de Jovens, município de Içara, com a carga horária de 10 (dez) horas semanais, em vaga de Robergia da Silva Cardoso, a contar de 14 de dezembro de 2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 30 de novembro de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 30 de novembro de 2016.

PORTARIA Nº GP/1.511/16, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria GP/462/16, que admitiu em caráter temporário SONIA ANGELA SCOTTI COLLE, nascida em 07 de maio de 1961, portadora do CPF Nº 496.378.609-59, para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Lucia de Lucca, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga de Adriana Savi Golombiesk, em readaptação, até 14 de dezembro de 2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 30 de novembro de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 30 de novembro de 2016.

PORTARIA Nº GP/1.512/16, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 07/2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido, ROSANA INÊS DELFINO, nascida em 22 de setembro de 1978, portadora do CPF Nº 027.947.709-00, admitida em caráter temporário para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no Centro de Educação Infantil Aquarela, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 15 de dezembro de 2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 30 de novembro de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 30 de novembro de 2016.

PORTARIA Nº GP/1.513/16, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria GP/463/16 de ROMILDA ESTEVES RAICHASKI, nascida em 20 de março de 1979, portadora do CPF Nº 027.946.399-51, admitida em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga de Thaise Alves, em readaptação, até 14 de dezembro de 2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 30 de novembro de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 30 de novembro de 2016.

PORTARIA Nº GP/1.514/16, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99 de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria GP/397/16, que concedeu Licença Para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal para FABIOLA DE BITTENCOURT GARCIA FAMIL, nascida em 01 de setembro de 1975, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Monitor de Sistema de Informática, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 07 de fevereiro de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 30 de novembro de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 30 de novembro de 2016.

PORTARIA Nº GP/1.515/16, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido EDENILSON JOSÉ PRUDÊNCIO, nascido (a) em 14 de junho de 1972, portador (a) do CPF Nº 823.029-109-82, admitido em caráter temporário para atuar como Professor (a), Habilitação, Disciplina de Educação Física/Nível III, em exercício na Secretaria de Educação de Ciência e Tecnologia, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 01 de dezembro de 2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 30 de novembro de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 30 de novembro de 2016.

PORTARIA Nº GP/1.516/16, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir Gustavo da Rosa Santiago, nascido em 27 de julho de 1978, portador do CPF Nº 027.813.629-05, admitido para atuar como Professor, Habilitação/Nível III, Disciplina de Educação Física, em exercício na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, município de Içara, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de dezembro de 2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 30 de novembro de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 30 de novembro de 2016.

PORTARIA Nº GP/1.517/16, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido, LUIZ FERNANDO CASAGRANDE, nascido (a) em 24 de maio de 1980, portador (a) do CPF Nº 006.382.149-47, admitido em caráter temporário para atuar como Professor (a), Habilitação, Disciplina de Educação Física/Nível III, em exercício na Secretaria de Educação de Ciência e Tecnologia, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 01 de dezembro de 2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 30 de novembro de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 30 de novembro de 2016.

PORTARIA Nº GP/1.518/16, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado

com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido RENAN GONÇALVES SEBASTIÃO, nascido em 12 de julho de 1990, portador do CPF Nº 077.311.209-02, admitido em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação, Disciplina de Educação Física/Nível III, na Fundação Municipal de esportes, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 01 de dezembro de 2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 30 de novembro de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 30 de novembro de 2016.

PORTARIA Nº GP/1.519/16, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido, ROGERIO OGIONI MARTINS, nascido (a) em 12 de agosto de 1970, portador (a) do CPF Nº 606.612.590-72, admitido em caráter temporário para atuar como Professor (a), Habilitação, Disciplina de Educação Física/Nível III, em exercício na Secretaria de Educação de Ciência e Tecnologia, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 01 de dezembro de 2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 30 de novembro de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 30 de novembro de 2016.

PORTARIA Nº GP/1.520/16, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido José Luiz Nascimento de Oliveira, brasileiro, solteiro, nascido em 23 de abril de 1991, portador do CPF Nº 075.559.539-43, admitido em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação, Disciplina de Educação Física/Nível III, na Fundação Municipal de esportes, município de Içara, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de dezembro de 2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 30 de novembro de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 30 de novembro de 2016.

PORTARIA Nº GP/1.521/16, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença para tratamento de Saúde, conforme laudo da Junta Médica Municipal, ao servidor Gabriel Borges da Silva, ocupante do cargo de agente de autoridade de trânsito, a contar de 17 de novembro de 2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 30 de novembro de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 30 de novembro de 2016.

PORTARIA Nº GP/1.522/16, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria Nº GP/1292/16, de 03 de outubro de 2016, por mais 60 (sessenta) dias, que instaurou processo administrativo para apurar denúncia encaminhada pela Secretaria de Direitos Humanos, protocolada na 1ª. Promotoria de Justiça sob o nº 02.2016.00024669-7, de suposta

conduta praticada pela conselheira tutelar Maria Helena Braz.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 30 de novembro de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 30 de novembro de 2016.

PORTARIA Nº GP/1.523/16, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria Nº GP/1293/16, de 03 de outubro de 2016, por mais 60 (sessenta) dias, que instaurou processo administrativo para apurar denúncia encaminhada pela Secretaria de Direitos Humanos, protocolada na 1ª. Promotoria de Justiça sob o nº 02.2016.00027922-2, de suposta conduta praticada pela conselheira tutelar Maria Helena Braz.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 30 de novembro de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 30 de novembro de 2016.

CONTRATOS

PMI

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 132/PMI/2012
EDITAL DO TOMADA DE PREÇOS Nº. 072/PMI/2012

OBJETO: Fica rescindido amigavelmente, a partir de 25/11/2016, o Contrato Nº. 132/PMI/2012, que tem como objeto: a contratação através de empresa do ramo pertinente, para execução de Pavimentação Asfáltica da Rod. ICR 253 – Vila São José no Município de Içara – SC, com extensão de 350,00m, em cumprimento ao Convênio nº 8278/2012-3, celebrados com a Prefeitura Municipal de Içara e o Governo do Estado de Santa Catarina, compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra, máquinas, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias, obedecendo integralmente as especificações e determinações previstas nas

planilhas orçamentárias, memoriais descritivos e projeto(s), com base no artigo 78 da Lei nº. 8.666/93 e alterações subsequentes, em face dos motivos elencados, conforme a solicitação do particular com o consentimento da Administração Pública.

CONTRATADA: CONFER CONSTRUTORA FERNANDES

Içara-SC, 25 de novembro de 2016.

Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 162/PMI/2015
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 082/PMI/2015

OBJETO: Fica rescindido amigavelmente, a partir de 25/11/2016, o Contrato Nº. 162/PMI/2015, que tem como objeto: a contratação de empresa especializada para a Construção de Edificação para a Estação de Trabalho Padrão M.T.E Tipo I, com área a construir de 1.487,16 m², na Avenida Manoel G. Pacheco, Bairro Jardim Elisabete no Município de Içara/SC, com recursos do Governo Federal e Contrapartida Financeira conforme contrato de repasse nº CT 2624.1022100-40/2014, com base no artigo 78 da Lei nº. 8.666/93 e alterações subsequentes, em face dos motivos elencados, conforme a solicitação do particular com o consentimento da Administração Pública.

CONTRATADA: CASA DO CONSTRUTOR & CONSTRUÇÕES EIRELI ME

Içara-SC, 25 de novembro de 2016.

Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

PMI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 03 AO CONTRATO 001/PMI/2016
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 081/PMI/2015

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de execução do Contrato Nº. 001/PMI/2016, que tem como objeto, contratação através de empresas do ramo pertinente, para continuação na construção do C.E.I. Padrão MEC/FNDE/PRO-INFANCIA – TIPO C, com área de 564,50 m² (quinhentos e sessenta e quatro vírgula cinquenta metros quadrados) no Bairro Antônio Lima, de acordo com o Termo de Compromisso PAC202111/2011, no Município de IÇARA/SC (Lote -01), por mais 60 (Sessenta) dias, a partir da assinatura deste Termo, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Controle de Içara e demais motivos constantes do Parecer Jurídico Nº. 346/2016, favorável e com base no inciso VI do artigo 57, § 1º, da Lei Nº. 8.666/93.

CONTRATADA: CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA

Içara-SC, 11 de novembro de 2016.

Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO 093/PMI/2016
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 021/PMI/2016

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de execução por

mais 05 (cinco) meses, e o prazo de vigência do **Contrato Nº. 093/PMI/2016**, que tem como objeto a contratação de empresa no ramo da construção civil para execução das obras de mobilidade urbana por Metas de Execução de serviços de pavimentação e infraestrutura conforme planilha de engenharia. Lote 02: Construção de Intercessão na Rodovia SC 445 com Avenida Jorge Elias de Luca, que prevê o término em **30/11/2016**, por este termo aditivo passa a ser até **30/04/2017**, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Controle de Içara e demais motivos constantes do Parecer Jurídico Nº. 357/2016, favorável e com base no inciso II e V do artigo 57, § 1º, da Lei Nº. 8.666/93.

CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA TRES BRAÇAS LTDA
Içara-SC, 17 de novembro de 2016.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 148/2015
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 086/PMI/2015**

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato Nº. 148/PMI/2015**, que tem como objeto Contratação de locação de imóvel da Entidade Feminina de Assistência Social – EFIAS, pela Prefeitura Municipal de Içara, para funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL GIRASSOL**, que prevê o término em **10/11/2016**, por este termo aditivo passa a ser até **10/11/2017**, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria municipal de administração de Içara e demais motivos constantes do Parecer Jurídico Nº. 345/2016, favorável e com base no inciso II do artigo 57, da Lei Nº. 8.666/93.

CONTRATADA: EFIAS – ENTIDADE FEMININA IÇARENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL
Içara-SC, 10 de novembro de 2016.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 160/PMI/2015
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/PMI/2015**

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato Nº. 160/PMI/2015**, que tem como objeto a contratação de empresas para locação equipamentos para o monitoramento e fiscalização do trânsito em vias urbanas e estradas vicinais do município de Içara/SC, que prevê o termino em **08/12/2016**, por este termo aditivo passa a ser até **08/12/2017**, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria municipal de Planejamento e Controle de Içara e demais motivos constantes do Parecer Jurídico Nº. 347/2016, favorável e com base no inciso II do artigo 57, da Lei Nº. 8.666/93.

CONTRATADA: LT COMERCIAL LTDA
Içara-SC, 18 de novembro de 2016.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

O Presidente da Câmara Municipal de Içara, no uso de suas atribuições, de acordo com art. 27, II e XIX, da Resolução nº 001/92, resolve:

EXONERAR:

JEFERSON CARLOS JOAQUIM, Brasileiro, Casado, CPF nº 806.462.639-00 do Cargo de Assessor de Comissões, nível PL-3 do quadro de servidores da Câmara Municipal de Içara, a partir de 01 de Dezembro de 2016.

PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Içara, 30 de novembro de 2016.

MARCIO REALDO TORETTI
Presidente

Publicado nesta Secretaria em, 30 de novembro de 2016.

CLEBER LUIZ OLIVEIRA DA SILVA
Diretor Geral

ATO Nº 075/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Içara, no uso de suas atribuições, de acordo com art. 27, II e XIX, da Resolução nº 001/92, resolve:

EXONERAR:

EDI SCHMOELLER, Brasileiro, Casado, CPF nº 223.638.319-34 do Cargo de Assessor de Comissões, nível PL-3 do quadro de servidores da Câmara Municipal de Içara, a partir de 01 de dezembro de 2016.

PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Içara, 30 de novembro de 2016.

MARCIO REALDO TORETTI
Presidente

Publicado nesta Secretaria em, 30 de novembro de 2016.

CLEBER LUIZ OLIVEIRA DA SILVA
Diretor Geral

ATO Nº 076/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Içara, no uso de suas atribuições, de acordo com art. 27, II e XIX, da Resolução nº 001/92, resolve:

EXONERAR:

GISEL BOAVENTURA ISMAEL HELLMANN, Brasileira, CPF nº 033 267 319 - 73, do cargo de Assessora das Comissões, do quadro de servidores da Câmara Municipal de Içara, a partir de 01 de dezembro de 2016.

PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Içara, 30 de novembro de 2016.

MARCIO REALDO TORETTI
Presidente

Publicado nesta Secretaria em, 30 de novembro de 2016.

CLEBER LUIZ OLIVEIRA DA SILVA
Diretor Geral

JARI

Resultados dos processos julgados pela JARI no mês de Novembro				
Içara, 30 de Novembro de 2016				
Nº 11/2016 PLANILHA				
Placa	Processo Nº	Voto	Resultado	ATA Nº
MFK 7914	441/2016	-	COMPETENCIA ESTADO	51/2016
IJS 9735	47/2016	-	COMPETENCIA ESTADO	51/2016
MKU 5060	67/2016	3X0	INDEFERIDO	51/2016
MKZ 5972	66/2016	3X0	INDEFERIDO	52/2016
MKU 5060	68/2016	3X0	INDEFERIDO	52/2016
QIA 2652	100/2016	3X0	INDEFERIDO	52/2016
MKY 7446	55/2014	3X0	DEFERIDO/ADVERTIDO	53/2016
MEG 5128	42/2015	3X0	DEFERIDO	53/2016
CGL 0545	69/2015	3X0	INDEFERIDO	53/2016
MLL 8165	1668/2016	-	COMPETENCIA ESTADO	54/2016
MLL 8165	1669/2016	-	COMPETENCIA ESTADO	54/2016
MLL 8165	1670/2016	-	COMPETENCIA ESTADO	54/2016
MGO 9372	21/2015	3X0	INDEFERIDO	54/2016
MGD 7337	174/2016	3X0	DEFERIDO/ERROR DIGITACAO	55/2016
MHW 0735	14/2015	3X0	INDEFERIDO	55/2016
MAV 1994	75/2015	3X0	DEFERIDO/ADVERTIDO	55/2016
CRD 1616	90/2016	-	COMPETENCIA ESTADO	55/2016